



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

**ADITIVO Nº 03**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a sociedade de advogados **HALLWAS ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 02.138.377/0001-37, inscrito na OAB/RS sob o nº 663, com escritório estabelecido na Avenida Amândio Araújo, 820, 0- Centro, CEP nº 99.680-000, na cidade de Constantina/RS, representada pelo sócio **NORBERTO HALLWAS**, inscrito na OAB/RS sob o nº 29.612, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2017, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme previsão na Clausula Quinta, fica corrigido o valor para R\$: 3.773,78 (três mil setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Conforme previsão na Cláusula Sexta, fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/02/2020 à 01/02/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

Barra Funda/RS, em 01 de fevereiro de 2020

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**HALLWAS ADVOGADOS**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270.02

\_\_\_\_\_  
JULIE TOMAZI  
CPF: 019.106.780-66